



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 092, DE 02 DE JULHO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2025, Lei nº 11.815/2024, no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais), classificados sob as seguintes dotações orçamentárias:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (822)
R\$ 1.125.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR R\$ 1.125.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte fonte:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(820)
R\$ 1.125.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos R\$ 1.125.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 092/2025

Expediente: 27928/2025

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal da Educação no valor de R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais).

A abertura do Crédito Suplementar é necessária para possibilitar a adequação da classificação orçamentária do transporte de alunos das escolas municipais.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 02 DE JULHO DE 2025.

**GLÁUCIA SCHUMACHER
PREFEITA**

Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/bg31Hlur> utilizando a chave 'B58E8967'





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lajeado

Rua Cel. Júlio May, 242-Lajeado-RIO GRANDE DO SUL - CEP 95900-178
FONE: (51) 3982.1000 - FAX: (51) www.lajeado.rs.gov.br
INSCR. CNPJ: 87.297.982/0001-03

Página 1 de 1

PARECER CONTADORIA

É necessário abrir Crédito SUPLEMENTAR na Lei Orçamentária nº , conforme solicitação do expediente:

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (822)

R\$ 1.125.000,00

Recurso: 1500

Total SUPLEMENTAR

R\$ 1.125.000,00

Indicamos como recurso para Crédito SUPLEMENTAR acima, as seguintes fontes de recursos:

Redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0009.2040 - Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(820)

R\$ 1.125.000,00

Recurso: 1500

Total Fonte de Recursos

R\$ 1.125.000,00

Justificativa: Para adequação da classificação orçamentária do transporte de alunos das escolas municipais. Expediente 27928/2025.

Lajeado, em 30 de Junho de 2025

VANESSA DE LIMA HOLLMANN FICK

Este documento foi assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL.
Para verificar a validade das assinaturas utilize a chanceia WXJC.FXGX.YWPA.6760
GRP - Thema Informática Ltda



Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/bG31Hlur> utilizando a chave 'B58E8967'





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: WXJC.FXGX.YWPA.6760

Este documento foi assinado eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

Assinado eletronicamente por LISANE KOCH STOLL, Contador(a) CRC/RS
96.685, em 01/07/2025 08:10:47

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
WXJC.FXGX.YWPA.6760

Este documento foi assinado digitalmente por GLAUCIA SCHUMACHER.

Autenticação do documento no site <https://citta.click/bG31Hlur> utilizando a chave 'B58E8967'





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EXNT.5OVB.5MZ3.F8YC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ GLAUCIA SCHUMACHER (CPF 760.273.410-68) em 03/07/2025 08:28

Verifique a autenticidade em www.lajeado.rs.gov.br/autenticacao com a chancela
EXNT.5OVB.5MZ3.F8YC